

RESOLUÇÃO Nº 168/2022
(Publicada no Diário Oficial de 28/10/2022)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003171-95,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 9 (nove) meses, do período de dezembro/2022 a agosto/2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., CNPJ nº 02.329.713/0022-53 e IE nº 078.285.149NO, através da Resolução nº 193/2010, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de outubro de 2022.

113ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente